



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 252, 30 de junho de 1998.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de 01 de 98

**ESTABELECE TURNO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o jogo do Brasil para disputa das quartas de finais da Copa do Mundo,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido turno único, compreendido entre 7:00 (sete) horas e 13:00 (Treze) horas, nas repartições públicas do município, no dia 03 de julho de 1998.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta de junho de mil novecentos e noventa oito.

  
**EDVINO HERTER**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**DONÁRIO SCHIRMER**  
Sec. Mun. Adm. Planej. e Finanças